



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

---

**LEI Nº 993/2015 DE 26 DE MAIO DE 2.015**

---

---

**AUTOR: MESA DA CÂMARA**

---

---

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** Os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais ficam reajustados em 8,88% (oito inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), nos termos dos incisos X do art. 37 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Municipal nº 861/2012.

**ART. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 1º de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 26 de maio de 2.015.

  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal

De 26 de Maio de 2015  
 Autor: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos vereadores ficam reajustados em 8,88% (oito inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), nos termos dos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal e Art. 4º da Lei Municipal nº 860/2012.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos retroativos a data de 1º de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 26 de maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Andre Luis Alle Hollender  
 Código Identificador:2B303CE3

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**LEI Nº 993/2015**

De 26 de Maio de 2015  
 Autor: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de São Gabriel do Oeste MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais ficam reajustados em 8,88% (oito inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), nos termos dos incisos X do art. 37 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Municipal nº 861/2012.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 1º de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 26 de maio de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Andre Luis Alle Hollender  
 Código Identificador:FB06CA28

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DECRETO 173/2015**

CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA  
 Exercício: 2015  
 Decreto nº 173/2015 de 01/04/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 939/2014 de 10/12/2014.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.00.00.00.00	1000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000 APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.000,00
Total Suplementação:		56.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.1.001.	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 4.0.00.00.00.00	1000 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000 APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000 APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.39.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000 APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000 APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000 APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.3.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	